

ACÓRDÃO Nº 6347/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 004.061/2017-9.
- 1.1. Apensos: 013.244/2017-5 e 025.007/2017-3.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrente: Ilmá Silva Cardoso (CPF 545.809.351-87).
4. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Raul Augusto Alves (OAB/MT 23.447).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos do Recurso de Reconsideração interposto por Ilmá Silva Cardoso em face do Acórdão 9.561/2018 – 2ª Câmara, por meio do qual suas contas foram julgadas irregulares, com condenação em débito solidário, tendo em vista a impugnação de despesas referentes ao Convênio 42/2005 (Siafi 539240), celebrado com o Inbra;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285, **caput**, do Regimento Interno/TCU, em:

- 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a deliberação recorrida;
- 9.2. dar ciência ao recorrente.

10. Ata nº 18/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 9/6/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6347-18/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral